



Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Educação do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Demanda: Marcos Paulo Chaves de Freitas.

Função: Secretário Municipal de Educação.

1. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da zona rural do Município, regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal e estadual, em conformidade com as especificações da Floresta, com percurso diário estimado de 116 km, mediante veículo tipo ônibus com capacidade para 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) alunos sentados, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus respectivos anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Barra/GO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, formaliza a presente demanda em razão da necessidade de atendimento da Rota Fazenda Floresta, itinerário rural que atualmente não conta com prestador contratado e cuja cobertura foi solicitada por esta Pasta por meio do Ofício nº 62/2026. Trata-se, portanto, de demanda pontual e específica, destinada a suprir lacuna remanescente na malha de transporte escolar do Município, e não de nova contratação da totalidade das rotas.

O itinerário foi levantado e medido pelo Departamento de Transporte Escolar mediante rastreamento por GPS, apurando-se percurso circular de 58,3 km por sentido, o que resulta em 116 km diários considerados a ida e a volta. O trajeto se desenvolve predominantemente em vias não pavimentadas, com desnível acumulado de 288 m e grau de dificuldade moderado, características que impõem a utilização de veículo de maior porte, robustez e estabilidade.

Em razão do quantitativo de estudantes residentes ao longo do percurso, apurou-se a necessidade de veículo tipo ônibus, com capacidade para transportar entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) alunos sentados. O dimensionamento considera a concentração de embarques em pontos distantes entre si e a impossibilidade de fracionar o atendimento em veículos de menor porte sem duplicação de viagens e consequente elevação do custo por quilômetro rodado.

O atendimento da rota é condição para a frequência escolar regular dos estudantes que nela residem, em observância ao art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e à Lei nº 8.069/1990 (ECA). A ausência de transporte nesse itinerário implica risco concreto de infrequência e de evasão escolar, com prejuízo direto ao direito fundamental à educação.

Diante disso, e considerando que o Município não dispõe de frota própria nem de quadro de motoristas habilitados para o transporte escolar, justifica-se o credenciamento de empresa especializada para a execução exclusiva da Rota Fazenda Floresta, pelo período correspondente aos 94 (noventa e quatro) dias letivos remanescentes do ano letivo de 2026.

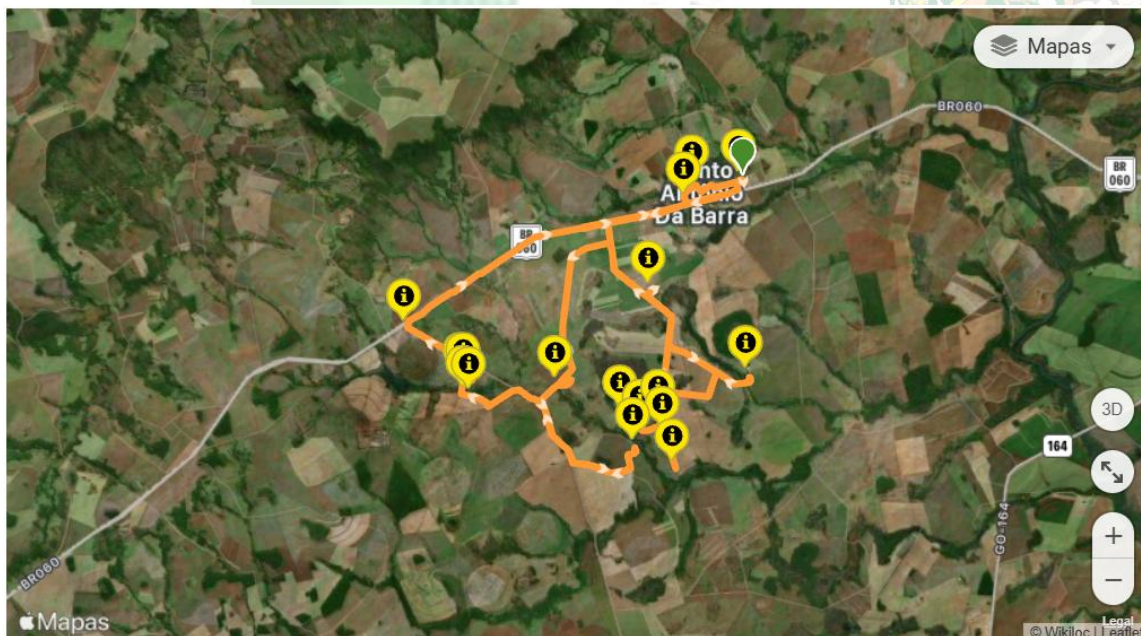


3. Descrição da rota objeto do credenciamento

Item	Linha	Descrição:	Km/Dia	Dias Letivos Anual	Km total	Valor unitário Médio	Valor Total Médio
01	ROTA FAZENDA FLORESTA	Transporte de alunos da zona rural, ou seja, dos estudantes residentes na Fazenda Floresta e nas propriedades lindeiras situadas ao longo do itinerário, à sede do município e vice-versa, em vias pavimentadas e não pavimentadas, tomando-se como ponto de partida e chegada a sede do município, a ser realizado em veículo fechado, tipo ÔNIBUS, com capacidade para transportar entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) alunos sentados, em perfeitas condições de uso.	116	94	10.904	R\$ 6,73	R\$ 73.383,92

LINHA FAZENDA FLORESTA 116 KM/DIA ESTIMADO (IDA E VOLTA) – trajeto circular de 58,3 km por sentido, medido por rastreamento via GPS, com saída da sede do município no horário fixado pela Secretaria Municipal de Educação, percorrendo o itinerário indicado na imagem abaixo e retornando à sede, perfazendo o total diário estimado de 116 km.

IMAGEM DA ROTA: percurso medido por rastreamento GPS – trilha registrada em <https://pt.wikiloc.com/trilhas-off-road/rota-fazenda-floresta-276508435>



VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA R\$ 73.383,92



Gestão 2025/2028

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2026

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ANA CLARA MENEZES SILVA - Agente de Contratação.

4.3. Prazo para pagamento: 05 dias contados da apresentação das faturas ao fiscal do contrato.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(X) NÃO



Gestão 2025/2028

Santo Antônio da Barra, Goiás, 30 de julho de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Marcos Paulo Chaves de Freitas
Secretário Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

